

**PORTARIA Nº 060/2012**

**(DOEMT DE 29.08.2012)**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, de acordo com o que consta no processo nº 13.842-8/2012, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações proferidas pela Lei Complementar nº 59, de 03.02.99, e Lei Complementar nº 293, de 26.12.07,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida sua conversão em pecúnia, ou contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

| <b>Servidor</b>              | <b>Quinquênio</b>       | <b>Data limite para gozo</b> |
|------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Maria Cristina Borges Ferraz | 16/07/2007 a 15/07/2012 | 15/07/2017                   |
| Eva de Oliveira Gomes        | 29/07/2007 a 28/07/2012 | 28/07/2017                   |
| Dirce Satusuki Hirano        | 06/07/2007 a 05/07/2012 | 05/07/2017                   |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de agosto de 2012.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Presidente**